Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 327615
Classificação 050302
Data 09/09/24

PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se	
Publique-se	
24/9/09	
O Secretário da Mesa	

☒ **REQUERIMENTO** **Número** 247 /x (4.ª) AC

☐ **PERGUNTA** **Número** /x (.ª)

Assunto: **Contratos de compra e venda das Pirites Alentejanas e da Somincor**

Por determinação de S.E. o P.A.R. a Sra Secretária da Mesa
09.09.24

Destinatário: **Primeiro Ministro**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Como é do domínio público o Grupo Parlamentar do PCP requereu repetidamente, ao longo de toda a legislatura, ao Ministro da Economia e Inovação e ao 1º Ministro José Sócrates, informações e cópia dos contractos de venda das Pirites Alentejanas e da Somincor bem como de todos os anexos e acordos complementares aos mesmos.

É igualmente do domínio público a recusa sistemática do Governo em fornecer a documentação requerida sendo mesmo invocada uma cláusula de confidencialidade, em nosso entender ilegal e inconstitucional, que impediria a entrega da documentação requerida sem o acordo de todas as partes envolvidas.

É ainda do domínio público o recurso do Grupo Parlamentar do PCP ao Tribunal de Contas no sentido deste proceder a "uma circunstanciada inspecção aos negócios envolvendo a alienação das participações do Estado nas empresas do sector mineiro, Pirites Alentejanas e Somincor, bem como às condições em que lhe foram entregues as concessões das diferentes jazidas que têm vindo a explorar" por suspeita de ilícitos envolvendo os referidos negócios.

Documentação chegada ao Grupo Parlamentar do PCP, relativa a acordos firmados entre a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., em nome do Estado Português, e a multinacional Lundin Mining, vem agora reforçar as legítimas e fundadas interrogações que há muito se levantavam sobre as verdadeiras razões que levaram o Ministro da Economia e Inovação Manuel Pinho e o 1º Ministro José Sócrates, a esconder dos representantes dos trabalhadores, dos portugueses e da Assembleia da Republica o conteúdo destes negócios.

Com efeito, **segundo a documentação a que tivemos acesso, "O preço total acordado para a compra e venda das acções" da empresa Pirites Alentejanas, foi o " montante em dinheiro de € 1,00 (um euro) a pagar pelo comprador" livre de qualquer encargo para a**

Lundin Mining obrigando-se ainda o Estado Português, entre outras condições, a assegurar,:

1. "contribuições auxiliares de capital (prestações acessórias) pelo vendedor às PA no montante de € 18,452,640.00."
2. " redução do capital social da PA de € 3,005,000.00 para € 0,00 seguido de seu aumento para € 9,900,000.00 por meio de uma entrada de dinheiro no valor de € 9,900,000.00."
3. "As PA terem deixado de ter o estatuto de empresa pública"
4. "que as PA estão livres de qualquer endividamento/encargo para a Lundin, com excepção dos empréstimos da Somincor e que os passivos não-financeiros da PA não excederá as cobranças não financeiras da PA num montante que exceda € 120,000.00"
5. "O equipamento usado actualmente pelas PA na "Lavaria" deve ter sido adquirido por € 1 (um euro) e pago pelo PA".
6. "Rescisão do acordo de consórcio assumido pela Somincor e EDM-Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. em relação à mina de Gavião, sem custo e de quaisquer responsabilidades, para o comprador e as PA".

Muitas outras questões constantes na documentação, tais como as elevadas dívidas das Pirites Alentejanas à Somincor e a aquisição destas pela Lundin Mining, exigem cabal esclarecimento ao País.

O negócio é demasiado ruinoso para o Estado Português para que o Governo persista na fuga à entrega de toda a documentação que foi sendo requerida ao longo dos últimos quatro anos e meio pelo que a não entrega imediata dos contratos, adendas e anexos aos mesmos constituirá prova da autenticidade da documentação agora disponibilizada.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho ***requerer, mais uma vez e com carácter de muita urgência,*** *através de V. Exa.* ***ao Senhor 1º Ministro****:*

1 - Cópia dos contratos de compra e venda, adendas e anexos referentes às empresas Pirites Alentejanas e Somincor, bem como de todos os acordos, contratos de investimento e concessões de coutos mineiros relativos às mesmas.

2 - Cópia do acordo de consórcio assumido pela Somincor e EDM-Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. em relação à mina de Gavião.

Palácio de São Bento, 24 de Setembro de 2009

Deputado

José Soeiro